DECRETO Nº 562

de 17 de julho de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 813, de 09 de novembro de 1990 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$. 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA Cr$. |
|---|---|---|
| 122 | EXECUTIVO | |
| 122 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 3231.05-15.81.031.2.20 | - Subvenções Sociais - CSP..... | 9.000.000,00 |
| 122 05 | EDUCAÇÃO | |
| 4110.01-08.41.190.1.14 | - Obras e Instalações..... | 50.000.000,00 |

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício de 1990, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de julho de 1991.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
Secretário